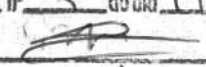




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

CERTIFICO que na data 24/11/20
foi assinado no Placa Oficial () / Selo ()
deste Município o (a) III Aditivo
de nº 2 do dia 19/11/20

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA com interveniência do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA - FUNPREPI e a Empresa R BEMFICA JUNIOR ME, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, interveniência do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA – FUNPREPI, inscrito no CNPJ sob nº 06.980.013/0001-50, neste ato representado por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087 e pela Gerente Executiva do FUNPREPI **SRA. FABIANA ESTEVAM DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 908.646.031-34 (Dec. nº 366/17, de 25/08/2017).

CONTRATADA: R BEMFICA JUNIOR ME, sociedade empresarial inscrita no CNPJ nº 25.103.302/0001-16, sediado à Avenida Rio Branco, nº 145, Ap. 303, Bl 07, Área Panorama Parque – Goiânia/ GO, representada pelo **SR. RONAN BEMFICA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 707.187.331-34 residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2017, referente ao Pregão Presencial nº 67/2017, tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico, na preparação, encaminhamento e acompanhamento de processos de recobrimento de haveres, originariamente recolhidos a outros órgãos oficiais depositários, de acordo com a legislação vigente. E ainda, o desenvolvimento e desempenho dos trabalhos para o levantamento de dados a preparação, execução, encaminhamento, acompanhamento e retorno dos haveres dos processos de compensação financeira previdenciária – COMPREV.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Sétima do Edital do Pregão Presencial nº 67/2017 e Parecer Jurídico nº 145, datado dia 12 de novembro de 2020 pelo Procurador Geral do Município Dr. João Marçal Neto, OAB/GO nº 40.436.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2017 até o dia 19 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

44.01.09.272.0907.2.036 – 3.3.90.39.00 – F. 520

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2020



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

FABIANA ESTEVAM DE MOURA
Gerente Executiva do FUNPREPI
Contratante

R BENFICA JUNIOR 02/0001-167
Contratante
R BENFICA JUNIOR - ME
Av. Rio Branco 145 Jd. 303 91.704 811 Área
Parque Panorama
CEP: 74.565-019
GOIANIA - GO

Testemunhas:

01) Nome: CPF: 034.080.151-27

02) Nome: CPF: 008437801-85